



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.613.956/0001-21

LEI Nº 249, de 23 de dezembro de 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento desta Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de **R\$ 7.933.693,98** (*sete milhões novecentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos*), destinados as seguintes dotações Orçamentárias:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

4.4.90.51 - Obras e Instalações

CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4.4.90.51 - Obras e Instalações

AQUISIÇÃO DE TERRENOS

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros P.J

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL

3.1.90.11.00 - R\$ 4.760.216,388

TOTAL

7.933.693,98

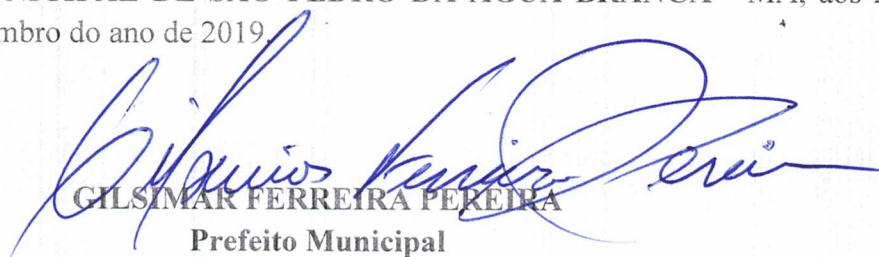


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.613.956/0001-21

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.


GILSIMAR FERREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal